

Resumo da primeira sessão sobre a componente “S” – Social - do curso da NOVA sobre ESG Due Diligence and Reporting

Coordenação: Claire Bright
Assistente: Malindi Assubuji

- **Foco Global em ESG e Responsabilidade Social:** A professora Dra Claire Bright ressaltou a crescente relevância dos fatores ESG (**Ambientais, Sociais e de Governança**) no mundo empresarial, com destaque para a componente “S” (**Social**). Foi enquadrado o conceito de desenvolvimento sustentável, referindo a **Agenda 2030 da ONU** e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como referência global. Enfatizou-se que as empresas devem contribuir para o desenvolvimento sustentável respeitando os direitos humanos e gerindo os riscos sociais nas suas operações e cadeias de fornecimento, assumindo assim um papel ativo na promoção de práticas responsáveis.
- **Principais Referenciais e Obrigações em Evolução:** Foram apresentados marcos internacionais fundamentais, como os **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos** e as **Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais**, que estabelecem expectativas para o comportamento empresarial em matéria de direitos humanos e condições laborais. Discutiu-se a transição do voluntariado para a obrigatoriedade nas responsabilidades corporativas. Por exemplo, o **Pacto Global da ONU** é uma iniciativa voluntária (nesse âmbito, *“o pior que pode acontecer é que a empresa deixe de ser aderente ao Pacto Global”*, conforme destacado na sessão), ao passo que novas legislações impõem deveres mais vinculativos de **diligência devida** para prevenir abusos e violações de direitos.
- **Do Voluntário ao Obrigatório – Leis e Regulamentos:** A sessão traçou um panorama da evolução legislativa que torna as práticas ESG obrigatórias. Destacou-se que *“o primeiro país a agir foi a França, com a lei francesa sobre o dever de vigilância, adotada em 2017”*, exigindo que grandes empresas avaliem e previnam riscos socioambientais nas suas cadeias produtivas. Medidas semelhantes seguiram-se, como a **Lei Alemã de Diligência nas Cadeias de Fornecimento (2021)**. A nível da União Europeia, discute-se uma **Diretiva de Diligência Corporativa em Sustentabilidade**, que obrigará empresas a realizar diligência devida em direitos humanos e meio ambiente ao longo de toda a cadeia de valor. Essas iniciativas sinalizam uma mudança do mero **relato/transparência** (por exemplo, a exigência de relatórios como o *California Transparency in Supply Chains Act*) para a **responsabilização efetiva**, onde as

empresas poderão ser responsabilizadas legalmente se não prevenirem danos.

- **Contexto Português – Estratégia Nacional de ESG:** Abordou-se a perspetiva portuguesa quanto a empresas e direitos humanos. **Dr. Bernardo Ivo Cruz** apresentou a **Estratégia Nacional para apoiar as PME em matéria de ESG**, mostrando como Portugal está a auxiliar **Pequenas e Médias Empresas** – não apenas grandes corporações – na transição para práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis. Essa estratégia governamental fornece orientação e ferramentas para que as PME integrem princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e boa governação nas suas atividades. Foi destacada como uma iniciativa pioneira e exemplar, demonstrando o compromisso de Portugal em difundir as práticas ESG por todo o tecido empresarial, incluindo negócios de menor dimensão que, por vezes, carecem de recursos e know-how para implementar essas medidas.
- **Implementação Prática – Dicas e Recomendações:** Na parte prática da sessão, **Dr. Francisco Granja** partilhou orientações concretas de como implementar ESG e diligência devida em direitos humanos nas empresas. Um dos principais conselhos foi a necessidade de **integrar as preocupações ESG nos processos internos existentes**, em vez de tratá-las como algo separado. Isto envolve obter compromisso da alta administração (por exemplo, uma política de direitos humanos aprovada pelo Conselho de Administração), incorporar critérios sociais e de direitos humanos nas funções do dia-a-dia (RH, compras, compliance etc.) e promover colaboração interdepartamental. Francisco ressaltou que muitas empresas já possuem instrumentos úteis – como sistemas de gestão de riscos, políticas internas de RH ou mecanismos de compliance – e que uma diligência eficaz passa por **“juntar as pontas”**: aproveitar e conectar essas práticas já existentes para abordar os riscos sociais de forma mais holística e eficiente, evitando retrabalho e desperdício de recursos.
- **Caso Real e Lições Aprendidas:** Por fim, foi apresentado um **caso prático real** que exemplificou a diligência devida em ação. No exemplo, uma empresa identificou um **risco oculto de natureza social** afetando trabalhadores imigrantes terceirizados num canteiro de obras – estes funcionários não estavam a receber atendimento de saúde adequado após incidentes de trabalho. A descoberta só foi possível porque a empresa envolveu-se diretamente com os **stakeholders no terreno** (como a equipa de enfermagem no local), em vez de se basear apenas em questionários formais. Constatou-se que *“o direito à saúde destes trabalhadores poderia estar a ser posto em causa na cadeia de valor”*, já que, apesar de a empresa cumprir as obrigações imediatas (ter enfermagem/ primeiros socorros no local), muitos trabalhadores subcontratados não prosseguiram tratamento no sistema de saúde por barreiras linguísticas, medo ou falta de suporte. Este caso reforçou várias lições centrais: a **escuta ativa e consulta efetiva** às pessoas envolvidas é fundamental para revelar problemas não evidentes; a responsabilidade da empresa em matéria de direitos humanos estende-se aos fornecedores e subcontratados, exigindo vigilância sobre toda a cadeia; e as medidas de ESG não podem resumir-se a *“greenwashing”* ou ações superficiais de marketing – como frisou Francisco,

“sustentabilidade não é marketing”, devendo haver um compromisso genuíno e ações concretas para proteger os direitos e o bem-estar de todos os trabalhadores ligados ao negócio. Em suma, a sessão concluiu que a diligência ESG deve ser encarada como um processo contínuo e profundo, indispensável para a gestão moderna, alinhando-se tanto às exigências legais emergentes quanto à ética empresarial.